



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

PORTARIA Nº 010 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O
TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR
LEVI PIRES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Prorrogação de Licença para o Trato de Assuntos Particulares ao servidor **LEVI PIRES DA SILVA**, matrícula 326, portador do CPF nº 719.458.656-87 e RG nº M-6.604.897, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início a partir de 12 de janeiro de 2023, conforme solicitação do servidor.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021 conforme dispõe o Art. 1º, §3º, correspondendo a sua primeira prorrogação, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 12 de janeiro de 2023.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal